



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

001

EMENDA Nº

AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2019

Dê-se ao artigo 1º do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 003/2019 a seguinte redação:

“Art. 1º O Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:(NR)

‘Art. 203

II -

l) informações ou documentos do Prefeito sobre assuntos da Administração Direta ou Indireta e sobre atos de sua competência exclusiva;

m) informações ou documentos da Administração Direta ou Indireta, Conselhos Municipais e demais órgãos ou entidades incumbidos da prestação de serviços públicos de competência do Município e que devam prestá-las pelo interesse coletivo; e

n) informações dos auxiliares diretos do Prefeito (artigos 120 a 122 da LOMA) sobre assuntos relacionados às suas pastas.

.....

Parágrafo único. Os requerimentos previstos nas alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II do “caput” deste artigo:

I – serão protocolados eletronicamente no setor competente do Legislativo até às 15 (quinze) horas do dia anterior à realização da sessão ordinária, sob pena de constarem somente da pauta da sessão seguinte; e

II – poderão ser objeto de exposição exclusivamente por um único vereador, necessariamente o seu autor, coautor ou subscritor, pelo prazo de 03 (três) minutos.” (NR)

Araraquara, 12 de março de 2019.

 
